



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES  
Rua Severino Teotônio, 129 – Planalto – CEP 58.795-000 – Santana dos Garrotes – PB  
e-mail: [prefeitura@santanadosgarrotes.pb.gov.br](mailto:prefeitura@santanadosgarrotes.pb.gov.br)  
Telefones: 3485-1226/3485-1063

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

### INEXIGIBILIDADE 0005/2021

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, incisos XXVI da Lei orgânica deste Município, nos autos do processo em epígrafe, etc.:

**FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 13, incisos III e V, e art. 25, inciso II, parágrafo 1º da Lei 8.666/93, ainda, art. 2º, parágrafo 1º, art. 5º, art. 7º e art. 33 da Lei 8.906/94 – Código de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil.

**OBJETO:** Contratação direta, para execução dos serviços especializados requisitados, pela **EMPRESA PAIVA & BARROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS – DEMAIS – CNPJ Nº 24.929.831/0001-00, sediada na Avenida Republica do Libano, 251, Edifício Rio Mar Trade Center Torre com Sala 2801 – Bairro Pina – CEP: 51.110-160 – Recife – PE**, reconhecendo que a empresa qualificada detém notórios, capacidade e conhecimentos técnico-científicos para o desempenho das funções especificadas, além de gozar da privativa confiança pessoal do Chefe do Executivo Municipal, pelo valor global de **R\$ 46.200,00 (Quarenta e seis mil e duzentos reais)**, dando um valor mensal de **R\$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais)**, pelo período de **11 (onze) meses**.

**RATIFICO** os termos do procedimento de Contratação Direta, em epígrafe, por Inexigibilidade de Licitação, em harmonia com o douto Parecer jurídico acostado pelo advogado que o subscreve.

Santana dos Garrotes, 15 de Janeiro de 2021.

*José Paulo Filho*  
PREFEITO